

Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 06 de outubro de 2021.

Ofício Gab. nº 922/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 23/2021.

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 23/2021, que “Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Joanópolis Para o Exercício de 2022”.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei em questão trata-se de uma necessidade constitucional que determina a elaboração do orçamento geral do Município para o ano de 2022.

Venho à presença desta Douta Casa, solicitar que este projeto seja aprovado, após discussão, e reitero a minha confiança junto a este Poder Legislativo, para que o projeto em pauta seja aprovado em sua íntegra.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis

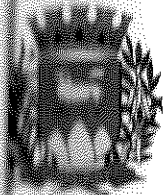
PROTOCOLO Nº _____

DATA: 07/10/21 Hrs.: _____

ASS.: _____

A Sua Excelência

Gilmar Benedito Gonçalves



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Joanópolis para o exercício de 2022.”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento geral do Município de Joanópolis, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 54.460.500,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta mil e quinhentos reais)**, discriminados pelos anexos desta Lei.

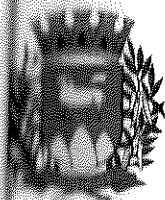
Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	47.378.500,00
Receita de Imp., Taxas e Contr. Melhoria.	7.618.100,00
Receita de Contribuições	780.000,00
Receita Patrimonial	77.600,00
Receita de Serviços	2.400,00
Transferências Correntes	43.811.000,00
Outras Receitas Correntes	206.400,00
(-) Contas Redutoras	(5.117.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	7.082.000,00
Operações de Crédito	2.000.000,00
Alienação de Bens	30.000,00
Transferências de Capital	5.051.000,00
Outras Receitas de Capital	1.000,00
TOTAL DA RECEITA	54.460.500,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de Programa de Trabalho e Natureza das Despesas integrantes desta Lei:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.770.000,00
03 – Essencial a Justiça	442.000,00
04 – Administração	5.947.600,00
06 – Segurança Pública	141.500,00
08 – Assistência Social	2.016.000,00
09 – Previdência Social	128.650,00
10 – Saúde	11.055.750,00
12 – Educação	20.063.250,00
15 – Urbanismo	2.380.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

17 - Saneamento	180.000,00
18 - Gestão Ambiental	30.000,00
20 - Agricultura	703.750,00
22 - Indústria	130.000,00
23 - Comércio e Serviços	2.261.000,00
24 - Comunicações	39.000,00
25 - Energia	930.000,00
26 - Transporte	5.160.000,00
27 - Desporto e Lazer	571.000,00
99 - Reserva de Contingência	500.000,00
Total Geral	54.460.500,00

02 - POR SUBFUNÇÕES

031 - Ação Legislativa	1.770.000,00
091 - Defesa da Ordem Jurídica	442.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	565.000,00
122 - Planejamento e Orçamento	1.838.000,00
123 - Administração financeira	3.541.150,00
124 - Controle Interno	115.700,00
128 - Formação de Recursos Humanos	110.500,00
129 - Administração de Receitas	136.500,00
181 - Policiamento	141.500,00
241 - Assistência ao Idoso	362.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	177.500,00
244 - Assistência Comunitária	1.476.500,00
271 - Previdência Básica	128.650,00
301 - Atenção Básica	10.944.000,00
361 - Ensino Fundamental	12.102.500,00
362 - Ensino Médio	530.000,00
365 - Educação Infantil	7.232.000,00
367 - Educação Especial	90.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	1.518.500,00
452 - Serviços Urbanos	861.500,00
482 - Habitação Urbana	11.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	180.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00
542 - Controle Ambiental	5.000,00
605 - Abastecimento	565.000,00
661 - Promoção Industrial	130.000,00
695 - Turismo	2.261.000,00
722 - Telecomunicações	39.000,00
752 - Energia Elétrica	930.000,00

Câmara Municipal de Joanópolis

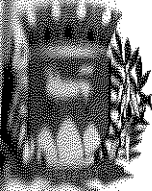
PROTÓCOLO Nº

11/2011

Hora:

:

:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

012 – Desporto Comunitário	571.000,00
999 – Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL	54.460.500,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	44.115.000,00
Despesas de Capital	9.845.500,00
Reserva de Contingência	500.000,00
TOTAL DA DESPESA	54.460.500,00

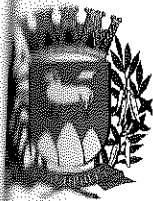
04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	1.770.000,00
1.1 – Corpo Legislativo	404.000,00
1.2 – Secretaria da Câmara	1.366.000,00
2 – Poder Executivo	52.690.500,00
2.2 Gabinete do Prefeito	1.267.725,00
2.2.1 – Gabinete	285.625,00
2.2.2 – Secretaria	156.000,00
2.2.3 – Imprensa	68.750,00
2.2.4 – Procuradoria	442.000,00
2.2.5 – Controle Interno e Ouvidoria	115.700,00
2.2.6 – Convênios	65.000,00
2.2.7 – Fundo Social de Solidariedade	6.000,00
2.2.8 – Previdência	128.650,00
2.3 – Governo	163.350,00
2.3.1 – Diretoria	108.750,00
2.3.2 – Secretaria	54.600,00
2.4 – Obras e Projetos	283.875,00
2.4.1 – Diretoria	108.750,00
2.4.2 – Secretaria	175.125,00
2.5 – Administração e Finanças	4.983.050,00
2.5.1 – Diretoria	108.750,00
2.5.2 – Paço Municipal	2.833.000,00
2.5.3 – Departamento Pessoal	110.500,00
2.5.4 – Tributação	136.500,00
2.5.5 – Tesouraria	120.900,00
2.5.6 – Contabilidade	318.500,00
2.5.7 – Licitações e Contratos	104.000,00
2.5.8 – Compras e Patrimônio	120.900,00
2.5.9 – Encargos Municipais	1.130.000,00
2.6 – Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	908.750,00
2.6.1 – Diretoria	108.750,00
2.6.2 – Secretaria	595.000,00
2.6.3 – Preservação Rec. Naturais Renováveis	25.000,00

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º

DATA 07/10/2017 hrs.:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

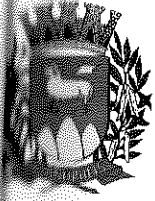
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

2.7 - Educação	20.063.250,00
2.7.1 – Diretoria	108.750,00
2.7.2 – Ensino Fundamental	2.980.500,00
2.7.3 – Ensino Infantil	4.534.000,00
2.7.4 – Ensino Especial	90.000,00
2.7.5 – Ensino Médio	530.000,00
2.7.6 – Fundeb 30%	3.470.000,00
2.7.7 – Fundeb 70%	8.350.000,00
2.8 – Des. Turístico, Econom., Esporte, Cultura e Lazer	3.070.750,00
2.8.1 – Diretoria	108.750,00
2.8.2 – Desenvolvimento Econômico	130.000,00
2.8.3 – Turismo e Cultura	2.261.000,00
2.8.4 – Esporte e Lazer	571.000,00
2.09 - Saúde	11.055.750,00
2.10.1 – Diretoria	108.750,00
2.10.2 – Fundo Municipal de Saúde	10.944.000,00
2.10.3 – Conselho Municipal de Saúde	3.000,00
2.10 – Infraestrutura e Serviços Municipais	8.764.250,00
2.10.1 – Diretoria	108.750,00
2.10.2 – Logradouros Público	1.518.500,00
2.10.3 – Iluminação Pública	930.000,00
2.10.4 – Praças, Parques e Jardins.	207.000,00
2.10.5 – Serviços Funerários	180.500,00
2.10.6 – Limpeza Pública	474.000,00
2.10.7 – Serv. Estr. e Rodovias Municipais	5.160.000,00
2.10.8 – Defesa Civil	5.000,00
2.10.9 – Telecomunicações	39.000,00
2.10.10 – Segurança Pública	141.500,00
2.11 – Assistência Social e Cidadania	2.129.750,00
2.11.1 – Diretoria	108.750,00
2.11.2 – Fundo Municipal de Assist. Social e Cidadania.	1.470.500,00
2.11.3 – Fundo Munic. Direitos Criança e Adolescente	177.500,00
2.11.4 – Fundo Munic do Idoso	362.000,00
2.11.5 – Habitação Popular	11.000,00
TOTAL DA DESPESA	54.460.500,00

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo, a Câmara Municipal e a Administração Indireta, nos Termos do Artigo 7º. e 43º., da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, procedam à:

I – Abrir durante o Exercício Créditos Suplementares até o limite de 6% (cinco por Cento) do total da Despesa Fixada;

II – Abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 5º Ficam o Poder Executivo, Legislativo e Administração Indireta autorizados nos termos do Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal, a efetuar Transposições, Remanejamentos e Transferências Orçamentárias entre Órgãos, Programas e Categorias Econômicas de Despesa até o Limite de 6% (cinco por Cento) do Total da Despesa Fixada.

Art. 6º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro às entidades sem fins lucrativos a seguir relacionadas, formalmente reconhecidas como de utilidade pública nas áreas de saúde, educação, assistência social e cultural:

I - Lar Assistencial ao Idoso São Vicente de Paula, até R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracaia, até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

III - Centro de Proteção e Defesa Animal Paraíso da Cacau e Cãopanheiros, até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV - Santa Casa de Misericórdia de Joanópolis, até R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais);

V - Associação para Desenvolvimento de Joanópolis – PRÓ-JOÁ, até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

VI - Projeto Acolher, até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

VII – Projeto Santo Antônio de Pádua, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

VIII - Projeto Bola da Vez R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

IX – Clube da Melhor Idade da Est. Turística de Joanópolis, até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Joanópolis, 04 de outubro de 2021.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO Nº _____

DATA: 07/10/21 Hrs.: _____

ASS.: 